



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



## DECRETO Nº 144/2023

**REGULAMENTA E ESTABELECE NORMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR, NAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOEMA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema;

**Considerando** a primeira condicionalidade citada na Lei 14.113/20, em seu artigo 14, §1º, inciso I, que assim estabelece:

I - provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

**Considerando** a necessidade de melhoria dos índices de qualidade da educação básica municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Para assumir a função de Gestor Escolar, o servidor indicado pelo chefe do poder Executivo deve preencher os seguintes requisitos:

- I – Possuir habilitação em curso superior na área de Educação;
- II – Ter concluído especialização (lato sensu) em gestão escolar ou cursar, no prazo máximo de um ano após sua nomeação, devendo para tanto apresentar documentos comprobatórios de matrícula de Especialização (lato sensu) em gestão escolar;
- III – Ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
- IV – Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal no âmbito estadual e federal;



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



V – Apresentar proposta de trabalho dentro da realidade social do bairro ou comunidade para o qual irá se inscrever;

VI – Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 02 (dois) anos.

**Art. 2º.** O Processo de Certificação limita-se a credenciar junto à Secretaria de Educação profissionais certificados, com a seleção de até 03 (três) nomes por escola entre os candidatos, formando potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) de Escola Municipal com critérios técnicos de mérito e desempenho.

**Art. 3º.** A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:

**1. PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS**, de caráter classificatório e eliminatório, que contará os títulos de Experiência Profissional e Formação Profissional. A conferência desses títulos será realizada por empresa certificadora definida em Edital.

**2. AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL TÉCNICA – ENTREVISTA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consiste em avaliação comportamental dos candidatos, considerando a visão sistêmica, senso ético, liderança, flexibilidade, comunicação, comprometimento. A entrevista será agendada com os candidatos, em dias e horários que serão posteriormente agendados, após a prova de análise curricular e títulos, com a entrega de Plano de Ação de Gestão Escolar pelo (a) candidato (a).

**Art.4º** Será encaminhada lista tríplice dos candidatos à Secretaria Municipal de Educação, via ofício, acompanhada da Ata do Processo Seletivo de Certificação.

**Art. 5º** O processo de Certificação não se constitui como um Concurso Público ou Processo de Certificação para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



à Secretaria de Educação, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) de Escola Municipal.

**Art. 6º** Ato normativo expedido pela Secretaria Municipal da Educação regulamentará o procedimento de avaliação de mérito e desempenho.

**Art. 7º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 172/2022.

Prefeitura Municipal de Moema,  
Aos 29 de setembro de 2023.

